



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3533

De 05 de abril de 2007

**“MAJORA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Os valores da atual tabela de referência dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, ficam reajustados no percentual de 10% (dez por cento).

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão provenientes das dotações próprias consignadas no orçamento.

**ARTIGO 3º** - A Presidência da Câmara deverá baixar ato consignando os novos valores.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.007.

**ARTIGO 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

Orlandia, 05 de abril de 2.007

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 008/07

Projeto de Lei nº CM-002/07